

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS E. E. MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES

RUA BRASÍLIA N.º 10 - FONE: (018) 3658-1114 - CEP: 16250-000 - CLEMENTINA/SP

# EDITAL DE VAGA PARA PROFESSOR ARTICULADOR DO PROGRAMA SALA DE LEITURA

O diretor da EE Maria de Fátima Gomes Alves, Diretoria de Ensino da Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 92, de 07-11-2024, expede o presente edital de abertura para estabelecer os procedimentos para a atribuição inicial das aulas do Professor Articulador do Programa Sala de Leitura nesta Unidade Escolar:

### DA CARGA HORÁRIA

A atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura será de 20 (vinte) aulas, que correspondem à carga horária semanal de 25 (vinte e cinco horas), para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do programa, devendo ser atribuída a um único docente, sendo considerada bloco indivisível para todos os efeitos no processo de atribuição de classes e aulas.

# DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A unidade escolar deverá realizar processo de seleção, mediante perfil profissional, com posterior atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura, independentemente da Licenciatura/Habilitação, aos docentes nesta ordem:

- 1 titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- 2 titulares de cargo dos demais componentes curriculares
- 3 docentes não efetivos ("P", "N" e "F");
- 4 docentes readaptados;
- 5 docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual n°1.093/2009.

§ 2º - O docente de que trata o item 1, do § 1º, deste artigo, poderá completar a constituição/composição de sua jornada de trabalho docente até o limite de 32 (trinta e duas aulas), correspondentes a 40 (quarenta horas semanais), com aulas do Programa Sala de Leitura.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

E. E. MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES

RUA BRASÍLIA N.º 10 - FONE: (018) 3658-1114 - CEP: 16250-000 - CLEMENTINA/SP

§ 3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento do Programa Sala de Leitura em sua unidade escolar de classificação e, no caso de escola diversa, deverá ser solicitada, previamente, a mudança de sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - O docente readaptado só poderá assumir 1 (um) turno da Sala de Leitura se a carga horária constante na Apostila de Readaptação for igual ou inferior à prevista no inciso I, do artigo 4º, desta Resolução, ou se possuir 40 horas semanais, quando poderá assumir 2 (dois) turnos da Sala de Leitura.

§ 5º - O docente com aulas atribuídas do Programa Sala de Leitura, na complementação da constituição e/ou composição de sua jornada/carga horária, usufruirá de férias regulamentares de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes.

#### DAS VAGAS OFERECIDAS:

1 (um) professor com 20 (vinte) aulas cada para unidade escolar com 1 (um) turno de funcionamento. Os horários serão definidos posteriormente pela equipe gestora;

#### PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA DE TRABALHO:

De 05 a 07/02/2025, entrega na secretaria da supracitada unidade escolar da proposta de trabalho e da ficha para análise de perfil (modelo da ficha em anexo) pelo docente que tenha interesse em ter aulas atribuídas como Professor Articulador do Programa Sala de Leitura.

## DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

De 07/02 a 10/02/2024, análise das propostas entregues, que será realizada pelo Diretor da unidade de Ensino.

Clementina, 04 de fevereiro de 2025.

